



Prefeitura

Boa Esperança

Administrando Para Todos

**LEI Nº 1.473/2012
DE 05/07/2012**

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.063 DE 14 DE MAIO DE 1999 – QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Artigo 75, incisos I e V da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Modifica-se o caput do artigo 3º e acrescenta-se os §§ 1º e 2º à Lei Municipal nº 1.063/1999, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde de que trata o artigo anterior, será constituído paritariamente por 03 (três) representantes do Poder Público Municipal e representantes dos prestadores de serviços da área de saúde titulares e 03 (três) suplentes; 03 (três) representantes dos profissionais da área de saúde titulares e 03 (três) suplentes e 06 (seis) representantes dos usuários titulares e 06 (seis) suplentes.

§ 1º Os representantes do Poder Público Municipal serão indicados pelo chefe do Executivo, sendo o Secretário de Saúde membro nato.

§ 2º Os demais representantes serão eleitos por seus respectivos segmentos, em fórum próprio.

Art. 2º Altera-se o caput do artigo 6º e os §§ 1º e 2º da Lei 1.063/1999, que passam a vigorar, acrescido do § 3º, com a seguinte redação:

Art. 6º - O COMSABE será formado por Presidente, Vice-Presidente, Secretaria Executiva e demais conselheiros.

§ 1º - O presidente e o vice-presidente serão eleitos entre os membros titulares.

§ 2º - A Secretaria Executiva será exercida por profissional indicado pelos membros do conselho.

§ 3º - As atribuições da Secretaria Executiva serão definidas no Regimento Interno do Conselho.



Prefeitura

Boa Esperança

Adm. - 2008/2012

Administrando Para Todos

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança- ES, aos 05 dias do mês de julho do ano de 2012.


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito


Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração